



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Arapuã-PR, 01 de abril de 2019.

Eu, VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa ou profissional que preste serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

A razão para tanto se dá na necessidade de utilização desses computadores nas atividades da Câmara, para elaborar determinados projetos de leis, procedimentos e todos os atos administrativos inerentes às atividades dessa Casa Legislativa.

Em razão de todos os atos serem feitos através de computadores e a impressão dos documentos dependerem exclusivamente das impressoras desta Casa de Leis, a manutenção desses equipamentos é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos.

Ademais, os computadores da Câmara encontram-se sobrecarregados de documentos em sua memória, o que ocasiona a sua lentidão e certa dificuldade em seu manuseio, carecendo assim de formatação sempre que ficar nesse estado. Em razão desses computadores possuem importantes arquivos, os quais seria inadmissível sua exclusão no período de formatação, motivo pelo qual o backup dos arquivos se torna necessária.

Já a manutenção nas impressoras é necessária porque as mesmas apresentam desgastes pelo seu uso repetitivo em impressão de documentos, o que ocasiona o acúmulo de resíduos em seu interior, o que pode resultar danos futuramente, sendo assim, é necessário que regularmente seja feita manutenções, limpezas e lubrificações, aumentando assim seu tempo de vida útil.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 01 de abril de 2019.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks e Impressoras

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup os arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação .

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

Orçamento:

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
25 : 00 hrs	Formatação de computadores com backup dos arquivos.	R\$ 40,00	1.000,00
20 : 00 hrs	Manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação	R\$ 50,00	1.000,00
Valor total do orçamento:			
R\$ 2.000,00			

Local: Jardim Alegre, 02 de abril de 2019

Bruno Henrique Cremonini Baena

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2013
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERTEAPARECIDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9692-5057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **14:39:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

05
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.711.155/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/01/2013

NOME EMPRESARIAL

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SANTO ANTONIO

NÚMERO

493

COMPLEMENTO

SALA TERREO

CEP

86.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JARDIM ALEGRE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAERTEAPARECIDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **14:39:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CNPJ: 12.212.252/0001-63

INSC. EST. 90525710-20



Oficina Da
IMPRESSÃO

FONE: 3472 - 3489

RUA SANTA CATARINA, Nº 835-A

CENTRO

IVAIPORÃ - PR

07
B

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup os arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação .

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

ORÇAMENTO:

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
25 : 00 hrs	Formatação de computadores com backup dos arquivos.	R\$ 43,00	1.075,00
20 : 00 hrs	Manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação	R\$ 45,00	900,00
Valor total do orçamento:			R\$ 1.975,00

Local: Ivaiporã, 01 de abril de 2019

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

12.212.252/0001-63

R YANAGUI E PEREIRA TEIXEIRA
IMPRESSORA

I.E:90525710-20


End: Rua Santa Catarina, 835a - Centro
Ivaiporã - Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.212.252/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/07/2010			
NOME EMPRESARIAL R YANAGUI E PEREIRA TEIXEIRA - IMPRESSORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 835-A	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO caburai@bol.com.br		TELEFONE (43) 3472-3489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **14:40:48** (data e hora de Brasília).

08/04/2019

Consulta QSA / Capital Social

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Voltar

09
B



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



OM
INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 330- CENTRO
FONE (43) 472-2233 IVAIPORÃ-PR
ominformatica@onda.com.br

10
B

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup os arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação .

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

ORÇAMENTO:

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
25 : 00 hrs	Formatação de computadores com backup dos arquivos.	R\$ 38,00	950,00
20 : 00 hrs	Manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação	R\$ 48,00	960,00
Valor total do orçamento:			
R\$ 1.910,00			

Local: Ivaiporã, 02 de abril de 2019

02.798.762/0001-00

**O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA LTDA. - ME**

**Av. Paraná, 330 - Sala 01 - Térreo
Centro - CEP 86.870-000**

IVAIPORÃ - PR

Olga Regina Ricardo Silva

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.798.762/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1998
NOME EMPRESARIAL O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARNOLDO SCHMIDT	NÚMERO 367	COMPLEMENTO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3472-2233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **14:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

12
B



M.E.I : LUZIA DE FÁTIMA MILAN
CNPJ: 25.024.462/0001-70 FONE: (43) 99637-5239
END: RUA DAS ROSAS Nº 08 / JARDIM ALEGRE -PR

13
B

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup os arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação .

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

Orçamento:

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
25 : 00 hrs	Formatação de computadores com backup dos arquivos.	R\$ 35,00	875,00
20 : 00 hrs	Manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação	R\$ 40,00	800,00
Valor total do orçamento:			
R\$ 1.675,00			

Local: Jardim Alegre, 01 de abril de 2019

L. M. - SOLUÇÕES
CNPJ 25.024.462/0001-70
Rua das Rosas, 08 - Centro
CEP 86860-000 - Jardim Alegre - Pr.

Luzia de Fatima Milan

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

14
B

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934

Nome do Empresário

LUZIA DE FATIMA MILAN

Nome Fantasia

L M SOLUCOES

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

58816108

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

842.275.839-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.024.462/0001-70

NIRE

41-8-0435003-9

Endereço Comercial

CEP

86860-000

Logradouro

RUA das rosas

Número

08

Complemento

CASA

Bairro

Parque das Flores

Município

JARDIM ALEGRE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/06/2016

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de material elétrico

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

15
B

Comerciante independente de sistema de segurança residencial	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	14.12-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME15542825

Número do Identificador
25024462000170


Data de Emissão
27/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.024.462/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
NOME EMPRESARIAL LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L M SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R das rosas	NÚMERO 08	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO Parque das Flores	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANOMINETTO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9638-5239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 14:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

17
B



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25024462/0001-70
Razão Social: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934
Nome Fantasia: L M SOLUÇÕES
Endereço: RUA DAS ROSAS 08 / PARQUE DAS FLORES / JARDIM
ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2019 a 20/04/2019

Certificação Número: 2019032202352950383084

Informação obtida em 08/04/2019, às 14:59:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.024.462/0001-70
Certidão nº: 170600500/2019
Expedição: 08/04/2019, às 14:57:07
Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.024.462/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Praça Mariana Leite Felix, 800 - 86860000 - - Jardim Alegre - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 07/04/2019

Data de Vencimento: 07/05/2019

N.º da Certidão: 458/2019

Código de Autenticação: 3306051864551

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 25.024.462/0001-70

Requerente: LUZIA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 25.024.462/0001-70

Nome: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934

Endereço: RUA das Rosas, 08 - Parque das Flores - JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86.860-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Domingo, 07 de Abril de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.jardimalegre.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

21
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019731519-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.024.462/0001-70

Nome: **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**
CNPJ: **25.024.462/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:35 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **AB56.6A0F.BCE8.F512**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

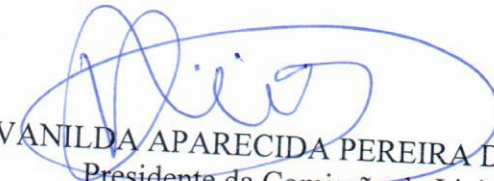
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

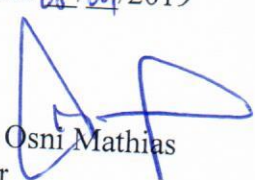
Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador
Processo Administrativo nº 006/2019

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressora, limpeza e lubrificação, sendo que o valor total da menor cotação é de **RS 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Arapuá-PR, 05 de abril de 2019.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 08/04/2019


Antonio Osni Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

24
B

PARECER CONTÁBIL

Arapuá-PR, 08 de abril de 2019.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 06/2019 (Serviços de Formatação de Computadores e manutenção de impressora), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação em 08/04/2019 é R\$ 27.083,54 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo portanto suficiente para a execução da despesa a ser contratada.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 006/2019 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de contratar prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF nº 17.711.155/0001-39; R YANAGUI E PEREIRA TEIXEIRA IMPRESSORA, CNPJ/MF nº 12.212.252/0001-63 e O.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.798.762/0001-00.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi O.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite

26
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vale observar, que a alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

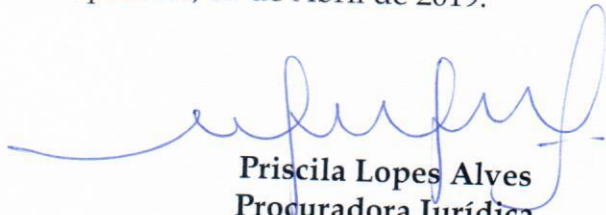
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 09 de Abril de 2019.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

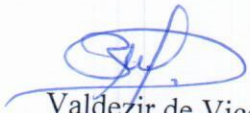
Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 12 de Abril de 2019.


Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

29
B


**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa **LUZIA DE FÁTIMA MILAN (LM SOLUÇÕES)**, CNPJ/MF nº 25.024.462/0001-70. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 15 de abril de 2019.


Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 35,22 (trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06.0003 Departamento Municipal de Educação e Cultura

12.366.0007.2035 Educação de Jovens e Adultos **R\$ 35,22**

Natureza De Despesa Fonte: 132 - Transferência convênio ônibus escolar

Conta: 2125 TOTAL **R\$ 35,22**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da Lei número 4.320/64

Fonte 132 - Transferência convênio ônibus escolar **R\$ 35,22**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação. **R\$ 35,22**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuçá, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Deodato Matias
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2019

SUMULA: Concede Licença Prêmio à servidores do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da Lei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimentos devidamente protocolados sob nº 368/2019, respectivamente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias a servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

NOME: ADEMIR APARECIDO DE SOUZA

DOCUMENTO: 022.433.299-64

PERÍODO: 15/04/2019 A 13/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos doze dias do mês de abril ano de dois mil e dezoito.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuçá

INFORME PUBLICITÁRIO

Atenção, morador de Ivaiporã:

Por determinação da Anatel, o canal da TV Humaitá se tornou digital. Se você assiste ao canal na TV aberta, veja o que você precisa fazer para continuar assistindo à programação normalmente:

1. Prepare a sua TV com conversor e antena para receber o sinal digital.
2. Faça a busca automática de canais.
3. Sintonize no número 14.1.

Este procedimento não será necessário para quem assiste à TV por assinatura ou com antena parabólica.

Fique ligado para não ficar sem ver TV.

requerente Tempernet Indústria e Comércio de Vidros Ltda. e requerido Mathheus F. F. de Andrade Transportadora e Distribuidora-Me e outro.

OBJETO: CITAÇÃO para que pague(m) a importância de R\$. 13.562,64 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), *arrecada das contribuições legais*, no prazo de 15 (quinze) dias, ou para que ofereça(m) embargos (no próprio processo). Caso o mandado seja cumprido no prazo estipulado o réu será isento das custas processuais, § 1º, art. 701.

ADVERTÊNCIA: Caso não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros os fatos articulados pela requerente.

Ivaiporã/PR, 02 de abril de 2019. Eu, _____, Jéssica Fernanda de Souza, empregada juramentada, que digitei e subscrevi.

Jéssica Fernanda de Souza
Empregada Juramentada
(Assino por autorização da Portaria nº 03/2009)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço de manutenção das câmeras de segurança da Câmara Municipal de Arapuçá.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto **supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor da empresa **LUZIA DE FÁTIMA MILAN (LM SOLUÇÕES)**, CNPJ nº 25.024.462/0001-70. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuçá, 15 de abril de 2019.

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de placas para computadores, Swift, fonte para câmera de Segurança.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 005/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto **supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais)**, em favor da empresa **MINETTO & MILAN LTDA**, CNPJ nº 08.104.096/0001-40. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuçá, 15 de abril de 2019.

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição da prestação de serviços **supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa **LUZIA DE FÁTIMA MILAN (LM SOLUÇÕES)**, CNPJ nº 25.024.462/0001-70. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuçá, 15 de abril de 2019.

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ E A EMPRESA LUZIA DE FATIMA MILAN (LM SOLUÇÕES)

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. VALDEZIR DE VICENTE, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuá – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, LUZIA DE FATIMA MILAN (LM SOLUÇÕES) pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua das Rosas, bairro: Parque das Flores, cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.024.462/0001-70, neste ato representada pela senhora LUZIA DE FÁTIMA MILAN, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.881.610-8 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 842.275.839-34, brasileira, casada, residente na Rua das Rosas, bairro: Parque das Flores, casa nº 08, cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Formatação dos computadores com backup dos arquivos, e a manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação, conforme segue:

Quantas horas	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25:00	Formatação de computadores com backup de arquivos, valor hora:	R\$ 35,00	R\$ 875,00
20:00	Manutenção em Impressoras, Limpeza e Lubrificação-Valor Hora:	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.675,00		

Parágrafo único – O regime de execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 004/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 004/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara de Vereadores, executando-os através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- II - Caso necessário, contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;
- VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXIV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXV - Cumprir todas as especificações previstas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019** que deu origem ao presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, caberá a contratada disponibilizar seus técnicos à contratante de modo a atender eventuais necessidades que estejam fora do cronograma semanal de visitas da contratada. Em tal hipótese, os serviços poderão ser executados na sede da contratante ou na sede da contratada.

§ 1º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão **obedecer às normas técnicas pertinentes a área e atender estritamente a descrição constante na proposta de preços.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços **SERÁ DE FORMA CONTÍNUA** pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º - Os serviços serão recebidos:

- I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;
- III - serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados contrários às especificações constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO

NATUREZA: 3.3.90.40.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã, 22 de abril de 2019.

Valdeir de Vicente
Presidente da Câmara Municipal de
Arapuã

Contratada:

Luzia de Fátima Milan
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37

Alguimara Naide Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61

38
39

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuá

CONTRATADO: LUZIA DE FÁTIMA MILAN (LM SOLUÇÕES)

CNPJ/MF: nº 25.024.462/0001-70

OBJETO: Prestação de Serviços de Formatação dos computadores com Backup dos Arquivos, e a Manutenção em Impressoras, Limpeza e Lubrificação

VALOR: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 22/04/2019

TÉRMINO: 21/04/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2019, homologado em 15 de abril de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2019.

Mês	Ano	Quantidade	Descrição
Julho	2017	12	Deodato Matias
Agosto	2017	14	
Setembro	2017	33	
Outubro	2017	5	
Novembro	2017	23	
Dezembro	2017	19	

Ademais, em análise ao contraditório exercido pelo interessado, a Unidade Técnica asseverou que as justificativas apresentadas pelo interessado não teriam o condão de eximir a entidade de atrasos constatados, de modo que, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 (Acórdão nº 1582/08-Tribunal Pleno), cabe ressaltar com aplicação de multa administrativa.

Sob esse prisma, levando em conta que o interessado não apresentou motivo justificado ou força maior, sem respeito ao considerando no disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 (Acórdão nº 1582/08-Tribunal Pleno), tenho que cabe, in casu, ressaltar com aplicação de multa administrativa.

De outro lado, restou apurado pela Unidade Técnica que houve atraso na publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 1º Bimestre do exercício de 2017, motivo pelo qual considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 (Acórdão nº 1582/08-Tribunal Pleno), manifesto-se pela ressaltar com aplicação de multa administrativa.

Desta forma, como dito alhures, acato à manifestação da CGM e do MPC no sentido de ressaltar os itens em apreço, aplicando, contudo, multa administrativa em consonância com a Uniformização de Jurisprudência nº 10 deste Tribunal de Contas.

VOTO
Do exposto, VOTO pela emissão de PARECER PRÉVIO pela REGULARIDADE com RESSALVAS da Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Arapuaá, exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Deodato Matias, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005.

DETERMINO a aplicação de 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº 113/2005 ao Sr. Deodato Matias, em face dos atrasos verificados.

DETERMINO a remessa destes autos ao Gabinete da Presidência (GP) para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Arapuaá, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno TCE/PR, e com o trânsito em julgado da presente decisão, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEIX), para a anotação das ressalvas, e demais anotações necessárias. Após, a Diretoria de Protocolo (DP), para encerramento e arquivamento dos autos.

É o voto.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pcto.
SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME	R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Valor total homologado: R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).
Arapuaá, 29 de abril de 2019.
Deodato Matias
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, de 05 de fevereiro de 2015, homologado através do decreto 023/2015.
O Município de Arapuaá, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2015, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, comparecer à Prefeitura Municipal, situada a Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, Jornal Paraná Centro online, para tomar posse no cargo em que foi aprovada, munida das documentações exigidas pelo edital nº 001/2015, sob pena de anulação de bens e valores, conforme exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92.

NOME DO CANDIDATO: KELANE GLEICE AZEVEDO XAVIER
CLASSIFICAÇÃO: 1ª LUGAR
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
DOCUMENTO: 108594630
C/HORARIA: 40 HSEMANAL
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.
Escritório da Prefeitura Municipal de Arapuaá aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Deodato Matias
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2019
EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Arapuaá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Municipalidade 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678, de 22 de abril de 2019, e conforme deliberações na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, contidas na ata nº 176/2017, realizada no dia 11 de julho de 2017, e reunido ordinária para eleição da Presidência, contidas na ata nº 177/2017, realizada no dia 09 de agosto de 2017, e reunido ordinária, contida na ata nº 199/2019, realizada no dia 26 de abril de 2019.
DECRETO:
ART 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arapuaá assim constituído:

- Poder Governamental
 - Departamento de Assistência Social - Verônica Saete Vieira - titular
 - Departamento de Assistência Social - Daniele Meurer Dautembach - suplente
 - Departamento de Educação - Rosineide Bertolini da Silva - titular
 - Departamento de Educação - Jaqueline Rodrigues da Silva - suplente
 - Departamento de Saúde - Fabríca Renata Press - titular
 - Departamento de Saúde - Erenice Aparecida Monção - suplente
 - Departamento de Esportes - Emanuel Malaquias Franco - titular
 - Departamento de Cultura - Amurri Dautembach Guzzo - suplente
 - Dep. de Contabilidade e Administração - Sonia dos Santos Rocha Queiroz - titular
 - Dep. de Contabilidade e Administração - Cristiane de Oliveira Neves - suplente
 - Poder não governamental
 - Representante de Usuário - Tereza Aparecida de Cristo - titular
 - Representante de Usuário - Ana Paula de Fatima da Silva - suplente
 - Representante de Usuário - Ana Paula Aparecida Lemos de Souza Oliveira - titular
 - Representante de Usuário - Marlene Alves Marinho - suplente
 - Representante de Usuário - José Fláudio Pereira - titular
 - Representante de Usuário - Boaventura Alonso Cruz - suplente
 - Representante de Usuário - Mariana de Oliveira Alves - titular
 - Representante de Usuário - Maria Aparecida da Silva Shiguera Tomobil - suplente
 - Representante de Usuário - Isabel Pereira de Souza - titular
 - Representante de Usuário - Antônio do Nascimento - suplente
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pazco Municipal Hélio Matias, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Publique-se.
Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuaá-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27/05/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução, no período de 07 (sete) meses, obra de implantação de pavimentação em vias urbanas no bairro Alcega, incluso drenagem com galeria de águas pluviais, pavimentação com pedras polidéricas irregulares, calçamento em concreto moldado, acessibilidade e sinalização, totalizando 4.745,00 m² (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) conforme contrato de repasse nº 846452/2017/MC/DAD/DES/CAIXA, seguindo o projeto básico. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.
Ariranha do Ivaí, 06 de maio de 2019.
Augusto Aparecido Cicetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Arapuaá
Contratado: LUIZA DE FATIMA MILAN (LM SOLUCOES)
CNPJ/MF: nº 25.024.462/0001-70.
Objeto: Prestação de Serviços de Formatação Digital, Computadores com Backup dos Arquivos, e a Manutenção em Impressoras, Limpeza e Lubrificação
Valor: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta cinco reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início: 22/04/2019
Término: 21/04/2020
Prazo de execução: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 004/2019, homologado em 15 de abril de 2019.
Data de assinatura do contrato: 22/04/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 06/2019
SUNILMA: CONCEBE FERIAS AO SEVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
VALDEZIR DE VICENTE, presidente da Câmara de Arapuaá, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias, ao servidor do quadro efetivo deste Legislativo, ANTONIO ONSI MATHIAS, ocupante do Cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Arapuaá.
Parágrafo Único - A férias refere-se ao período da aquisição de 18/04/2018 a 18/04/2019, e serão gozadas nos seguintes períodos: quinze dias entre as datas 07/05/2019 a 21/05/2019 e quinze dias entre os dias 01/10/2019 a 15/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após a data de sua publicação.
Arapuaá, 06 de Maio de 2019.
Valdezir de Vicente
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 61/2019
EMENTA: Nomeia Secretário em cargo efetivo e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Arapuaá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015:
DECRETO:
Art. 1º - Nomear em 02/05/2019, JANAINA APARECIDA BATISTA DA SILVA STOPASSO, portadora do RG.10.911.376-0, inscrito no CPF/MF: 50097076.823.599-51, para exercer o cargo de servidor efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 hr semanais, candidata aprovada no concurso

período de 12 (doze) meses
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 002/2019, homologado em 15 de abril de 2019.
Data de assinatura do contrato: 22/04/2019

período de 12 (doze) meses
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 002/2019, homologado em 15 de abril de 2019.
Data de assinatura do contrato: 22/04/2019

período de 12 (doze) meses
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 002/2019, homologado em 15 de abril de 2019.
Data de assinatura do contrato: 22/04/2019

período de 12 (doze) meses
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 002/2019, homologado em 15 de abril de 2019.
Data de assinatura do contrato: 22/04/2019